



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 53/2019.**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.614.269/0001-46, e a Empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2019 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Sertão/RS 24 de março de 2021

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

BANRISUL CARTÕES SA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74736